



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-06269/77,

R E S O L V E:

Aprovar alterações introduzidas no Estatuto da **SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de agosto de 1977, exceto quanto ao artigo 28, que deverá ser modificado no sentido de o adaptar ao disposto nos artigos 189 e seguintes da Lei nº 6.404/76, e ao artigo 29, ao qual deverá ser acrescida a expressão "...mediante aprovação da SUSEP tais modificações ...".

A Sociedade efetuará as retificações acima em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dentro do prazo fixado para adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas.

LUIZ JOSÉ PINHEIRO
Superintendente Substituto